



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 753 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

- CONCESSÃO DE LICENÇAS (página 2)
- DECRETOS (página 4)



EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**DAIANA FERREIRA ALVES MARCHESINI**  
**XXX.896.986-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à **DAIANA FERREIRA ALVES MARCHESINI** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 18 - 11/2025** que autoriza realizar a construção de uma garagem com banheiros e instalação de fossa biodigestora no seguinte local: **Rua Santo Antônio, s/nº. Lote 46, bairro Alambari – Rio Claro/RJ.** Coordenadas geográficas: lat **-22.719322°** long **-44.122802°**. Esta Licença é válida de 17 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes no processo nº. 2843/2025.

José Vicente Alves de almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**WELBER MARCHESINI**  
**XXX.570.977-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **WELBER MARCHESINI** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 19-11/2025** que autoriza realizar obras de terraplanagem para construção de piscina no seguinte local: Rua Santo Antônio, s/n, lote 10, Loteamento Santa Cecília, Alambari – Rio Claro/RJ. Coordenadas geográficas: **lat -22.719558° long -44.122947°**. Esta Licença é válida de 18 de novembro de 2025 até 18 de novembro de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 2354/2025.

José Vicente Alves de almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**  
**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
**XX.902.165/0002-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** a **LICENÇA PRÉVIA – LP N° 02 – 11/2025**, aprovando a concepção e localização e atestando a viabilidade para implantação de uma Estação Rádio Base (ERB), no seguinte local: Rodovia Francisco Saturnino Braga, Fazenda da Glória, Distrito de Getulândia, Rio Claro – RJ. Coordenadas Geográficas: Lat: -22.658538° Lon: -44.093913°. Esta Licença é válida de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2030, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 2689/2025.

José Vicente Alves de Almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4827, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.582.606,39 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
461	3.1.90.11.01	1540107000	2.029.746,01
458	3.1.90.11.42	1540107000	389.786,73
460	3.1.90.11.51.01	1540107000	287.145,02
459	3.1.90.16.99	1540107000	392.471,88
457	3.1.90.11.01	1541107000	1.775.534,82
456	3.1.90.11.01	1543000000	103.608,76
455	3.1.90.11.01	1543107000	64.982,30

**FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0008.2.032**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
465	3.1.90.04.01	1540000000	2.640,75
466	3.1.90.11.01	1540000000	5.184,44
464	3.1.90.11.51.01	1540000000	736,82
463	3.1.90.16.99	1540000000	417,78
462	3.3.90.08.56	1540000000	75,92

**FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0039.0.018**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
467	3.1.91.13.08	1540000000	442.319,12

**FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.037**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
469	3.1.90.11.01	1540107000	112.297,00
468	3.1.90.11.51.01	1540107000	21.833,50

**FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.038**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
474	3.1.90.11.01	1540000000	333.283,35
472	3.1.90.11.51.01	1540000000	23.867,73
470	3.3.90.08.56	1540000000	10.400,00
473	3.1.90.11.01	1540107000	16.840,25
471	3.1.90.11.51.01	1540107000	4.615,27



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**FUNCIONAL: 02.0601.12.366.0004.2.039**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
479	3.1.90.11.01	1540107000	29.822,44
477	3.1.90.11.42	1540107000	10.400,00
475	3.1.90.11.43	1540107000	10.400,00
478	3.1.90.11.51.01	1540107000	15.865,83
476	3.1.90.16.99	1540107000	10.400,00

**FUNCIONAL: 02.0601.12.367.0004.2.040**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
486	3.1.90.11.01	1540000000	16.075,24
484	3.1.90.11.51.01	1540000000	508,30
487	3.1.90.11.01	1540107000	315.405,42
480	3.1.90.11.42	1540107000	15.500,00
481	3.1.90.11.43	1540107000	32.000,00
485	3.1.90.11.51.01	1540107000	44.941,71
482	3.1.90.16.99	1540107000	62.500,00
483	3.3.90.08.56	1540107000	1.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>6.582.606,39</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.035**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
420	3.1.90.11.01	1543107000	64.982,30
399	3.1.90.11.01	1543000000	103.608,76
070	3.1.90.11.01	1541107000	1.775.534,82
072	3.1.90.11.42	1540107000	389.786,73
078	3.1.90.16.99	1540107000	392.471,88
076	3.1.90.11.51.01	1540107000	287.145,02
069	3.1.90.11.01	1540107000	2.029.746,01

**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.032**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
403	3.3.90.08.56	1540000000	75,92
402	3.1.90.16.99	1540000000	417,78
404	3.1.90.11.51.01	1540000000	736,82
406	3.1.90.04.01	1540000000	2.640,75
405	3.1.90.11.01	1540000000	5.184,44



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0039.0.018**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
385	3.1.91.13.08	1540000000	442.319,12

**FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0004.2.037**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
123	3.1.90.11.51.01	1540107000	21.833,50
117	3.1.90.11.01	1540107000	112.297,00

**FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0004.2.038**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
392	3.3.90.08.56	1540000000	10.400,00
131	3.1.90.11.51.01	1540107000	4.615,27
393	3.1.90.11.51.01	1540000000	23.867,73
128	3.1.90.11.01	1540107000	16.840,25
394	3.1.90.11.01	1540000000	333.283,35

**FUNCIONAL: 02.0602.12.366.0004.2.039**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
147	3.1.90.11.43	1540107000	10.400,00
149	3.1.90.16.99	1540107000	10.400,00
146	3.1.90.11.42	1540107000	10.400,00
148	3.1.90.11.51.01	1540107000	15.865,83
145	3.1.90.11.01	1540107000	29.822,44

**FUNCIONAL: 02.0602.12.367.0004.2.040**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
151	3.1.90.11.42	1540107000	15.500,00
152	3.1.90.11.43	1540107000	32.000,00
154	3.1.90.16.99	1540107000	62.500,00
155	3.3.90.08.56	1540107000	1.000,00
396	3.1.90.11.51.01	1540000000	508,30
395	3.1.90.11.01	1540000000	16.075,24
153	3.1.90.11.51.01	1540107000	44.941,71
150	3.1.90.11.01	1540107000	315.405,42

<b>TOTAL</b>	<b>6.582.606,39</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 19 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO N°. 4828, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.0900.28.843.0903.0.002**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
210	3.2.90.21.01.01	1500000099	80.000,00
211	4.6.95.71.00.01	1500000099	100.000,00

**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
194	3.3.90.41.00	1500000099	2.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>182.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.0900.28.841.0904.0.006**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
209	4.6.95.71.00.01	1500000099	150.000,00

**FUNCIONAL : 02.0900.28.846.0902.0.007**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
373	3.3.91.97.00	1500000099	32.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>182.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 19 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4829, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
165	3.3.90.39.99	1704000000	420.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**FUNCIONAL: 02.0500.15.451.0045.1.006**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
052	4.4.90.51.99	1704000000	420.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 19 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4830, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
193	3.3.90.39.99	1704000000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.009**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
47	3.3.90.30.99	1704000000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 19 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**